



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 6614



REQUERIMENTO Nº 378/2019

Código: P1466777697/6614

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE USINAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS

Considerando que a instalação de usinas de produção de energia fotovoltaica tem se mostrado viável e de custos acessíveis, especialmente em função da economia de energia e possibilidade da recuperação do investimento em médio prazo;

Considerando que a energia solar fotovoltaica é a energia obtida através da conversão direta da luz em eletricidade por meio do efeito fotovoltaico. A célula fotovoltaica, um dispositivo fabricado com material semicondutor, é a unidade fundamental desse processo de conversão.

Considerando ainda que, a energia solar é considerada uma fonte de energia renovável e inesgotável. Ao contrário dos combustíveis fósseis, o processo de geração de energia elétrica a partir da energia solar não emite dióxido de enxofre (SO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e dióxido de carbono (CO₂) - todos gases poluentes com efeitos nocivos à saúde humana e que contribuem para o aquecimento global.

Considerando, finalmente, que a energia produzida a partir da luz do sol configura-se como forma de desenvolvimento ambiental sustentável;

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

- a) Existe a possibilidade de instalação de usinas de produção de energia fotovoltaica em prédios públicos, especialmente nas escolas e unidades de saúde?
- b) Se positivo, qual é a previsão para que isso aconteça?
- c) Se negativo, o que impede sua instalação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de outubro de 2019.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 6614.**

